



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 084.07.2025

Santo André, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 157/2025 – G.P. – Proc. CM nº 3790/2025 – Cota nº 14/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 145/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social no Município de Santo André e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a implantação da matéria prevista no presente projeto de lei exige a estruturação de um Programa de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS no município, o que incluiria a reserva de recursos orçamentários além da disponibilização de recursos materiais e humanos para a prestação desta assistência, razões estas que tornam o presente projeto de lei inviável.

Contudo, os munícipes já estão amparados pela Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, pela Lei Municipal nº 3.518, de 03 de novembro de 1970, que autoriza a aprovação de projeto de construção de moradia econômica e de pequena reforma, dispensando a assistência e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e pela Lei Municipal nº 10.191, de 30 de julho de 2019, que altera a Lei Municipal nº 8.869, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social – HIS e Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Pelas razões técnicas acima expostas o projeto de lei não merece prosperar.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André